

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, PARA ATENDAEER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ/PE.

2– DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição de água mineral é gênero de primeira necessidade a ser disponibilizado para consumo dos servidores, colaboradores e público interno e externo dos órgãos atendidos por essa secretaria. A água mineral é imprescindível para a saúde e hidratação e de consumo contínuo e de bem estar e qualidade de vida das pessoas que trabalham, prestam serviços e utilizam as instalações dos serviços prestados por essa secretaria e demais órgãos administrados pela mesma.

2.2 Os galões de água abastecem os bebedouros localizados nas aéreas internas dos imóveis dos serviços utilizados pelos servidores e usuários conforme necessidade de cada setor. A solicitação de copos de água se faz necessárias devido ao seu consumo para atender os servidores durante os eventos, reuniões, audiências dentre outras atividades desta secretaria.

3 - ÁREA REQUISITANTE

A solicitação é requisitada pela Secretaria de Assistência Social.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega do material em perfeitas condições conforme especificações prazo e local de entrega constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.2 Dos requisitos técnicos dos equipamentos necessários ao atendimento das demandas:

- A água mineral deverá ser potável, sem gás, ter aparência límpida, transparente, ser insípida, inodora e classificada como água mineral tradicional ou água potável de mesa fluoretada e ter prazo de validade de no mínimo de 6 (seis) e máximo de 12 (doze) meses contados da data do envasamento do produto e essa validade deverá estar gravada em ato relevo em lugar visível no garrafão no rótulo ou na vedação das embalagens.
- A água deve ser envasada em garrafão com capacidade para condicionamento de 20 litros, lacrado que devem ter boa aparência sem arranhões e sujidades e devem ser transparentes e não podem apresentar odores do tipo queimado, óleo lubrificante, adocicado, de matéria oxidada, de parafina e outros.
- Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 6 (seis) horas, contado a partir da solicitação.
- Os garrafões de água natural de 20 litros, potável e não gasosa, deverão estar hermeticamente tampados, higienizados, lacrados e envasados até o limite do gargalo, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral e Agência Nacional de Vigilância Sanitária com procedência e validade impressas no rótulo do produto.

- Os garrafões deverão apresentar no rótulo a classificação da água aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral Portaria nº 470 de 24 de novembro de 1999/DNPM, contendo as características físico-químicas, marca, nome da fonte, prazo de validade do produto e data de envase.

- A água mineral natural deverá ser acondicionada em garrafões retornáveis fabricados em polipropileno- PP, de acordo com as normas da ABNT, azul claro super transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, resistentes ao impacto, devidamente higienizados, munidos de lacre de inviolabilidade intacto, sem vazamentos e manchas e em excelente estado de conservação.

- Os garrafões e as tampas deverão atender as normas de fabricação revistas na NBR 14222 e NBR 14328, respectivamente. Os garrafões deverão ser higienizados, internamente e externamente, de acordo com os procedimentos previstos na NBR 14637. Não serão aceitos, em hipótese alguma, garrafões velhos, sujos, amassados, opacos ou com outros defeitos que prejudiquem a qualidade e a visibilidade da água fornecida.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Os objetos são prontamente ofertados no mercado devido à ampla disponibilidade de fornecedores/distribuidores que os comercializam e não foi encontrada qualquer restrição de mercado para nenhum dos objetos.

5.2 Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o objeto em questão.

5.3 Identificou-se que a melhor forma de solução é a realização de licitação para aquisição do objeto em questão.

5.4 Com base nestes levantamentos justifica-se a escolha da aquisição pelo pregão eletrônico **SRP** - Sistema de Registro de Preços, tornando-se a opção mais vantajosa para viabilizar ações e metas estabelecidas.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é contratação de empresa para fornecimento de ÁGUA MINERAL, necessária para atender as demandas das atividades da Administração Municipal.

6.2 A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Pública em suas atribuições finalísticas, uma vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina administrativa, compreendendo do que, material acima citado tem por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social em usos diversos, principalmente nos setores administrativos como salas de reuniões, gabinete e locais onde ocorram atendimento ao público.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

7.1 Ressaltamos que os quantitativos do item especificado na tabela constante foram fixados com base na série histórica de dispensação de acordo com a necessidade de cada setor.

7.4 Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant
1	AGUA MINERAL - NATURAL, SEM GAS, COM TAMPA DE PRESSAO, LACRE E SELO DE SEGURANCA APEVISA, CONTENDO 20 LITROS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO RESINA PET, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES ESPECIFICAS E AS PORTARIAS 518/04 DO MINISTERIO DA SAUDE DNPM.	Und	5.000

8 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Com a utilização dos parâmetros descritos no levantamento de mercado, buscou-se uma estimativa preliminares de custos, de acordo com a necessidade dos setores solicitantes.

8.2 Dessa forma, o valor total estimado para os itens com suas respectivas quantidades foi de **R\$ 32.650,00 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais)**, conforme estimativa na planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	AGUA MINERAL - NATURAL, SEM GAS, COM TAMPA DE PRESSAO, LACRE E SELO DE SEGURANCA APEVISA, CONTENDO 20 LITROS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO RESINA PET, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES ESPECIFICAS E AS PORTARIAS 518/04 DO MINISTERIO DA SAUDE DNPM,	Und	5.000	R\$ 6,53	R\$ 32.650,00
Valor Global:					R\$ 32.650,00

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

9.1 Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9.2 Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

9.3 A realização de licitação por itens ou lotes encontra previsão no art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, desde que (i) o objeto seja divisível econômica e tecnicamente; (ii) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e (iii) a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.

9.4 Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é a Realização de uma única licitação, com cada parcela sendo adjudicada (concedida, atribuída) em lotes ou grupo de itens distinto.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Com a contratação, pretende-se garantir o fornecimento contínuo, regular e de qualidade de água mineral natural sem gás, em quantidade e frequência adequadas, para atender:

- A necessidade básica de hidratação de servidores, colaboradores e usuários dos serviços da assistência social;
- O cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no ambiente de trabalho e atendimento ao público;
- A promoção de condições dignas em eventos, reuniões, ações itinerantes e nas unidades da rede socioassistencial.

12.2 Espera-se, ainda, assegurar que o fornecimento seja feito por empresa idônea, com regularidade e dentro das normas sanitárias, contribuindo para a qualidade do serviço público prestado.

13 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

14– DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais que a contratação possa gerar.

15 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função da modalidade escolhida, na eficiência com a diminuição dos custos e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Orobó, 09 de fevereiro 2026.



Wivian Kelly de Souza e Silva
Responsável pela Elaboração do ETP